



ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO DE BONFIM

PREFEITURA DE BONFIM

de acordo com o disposto

no art. 75 Parágrafo único

Da Lei Orgânica do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

Bonfim, 10 de outubro de 2023

Lei nº 422/2023, de 10 de outubro 2023

Zilair Saldanha Peixoto

Secretário de Gabinete / PMB

1312021

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDALVA MARIA DE MENEZES, NO BAIRRO 13 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE BONFIM.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, Da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonfim a seguinte unidade escolar:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDALVA MARIA DE MENEZES BAIRRO 13 DE MAIO, NA CIDADE DE BONFIM

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 342/2021, de 17 de março de 2021, publicada no DOM nº 1473 em 9/9/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO – BONFIM/RR, 10 de outubro de 2023.

João Chagas

Prefeito Municipal de Bonfim

Av. Rodrigo Jose da Silva nº 37 – Centro

CNPJ. 04.056.214/0001-30 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR

E-mail: pmbonfimrr@gmail.com

Site: bonfim.rr.gov.br

Dispõe sobre o Resultado Final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Amajari-RR.

Amajari-RR.

A Comissão Eleitoral e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Amajari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 – ECA, e suas subsequentes alterações; de acordo com a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e Lei Municipal nº 90/2006 de 30 de janeiro de 2006 torna pública o Resultado Final do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares/Suplentes.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 247/2023, que “estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Amajari e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a publicação do Edital n. 001/2023/CMDCA, que dispõe sobre o processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Amajari – Quadrênio 2024/2027”.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares/Suplentes:

Classificação	NOME DOS CANDIDATOS	Votos
1º	CATIANE DA SILVA MAGALHÃES	232
2º	GÉLICA RODRIGUES ALEXANDRI	229
3º	RALDO PEREIRA DA SILVA	196
4º	GIOVANNI PATRÍCIO SIMON	174
5º	HENRIQUE SILVA DE VASCONCELOS	104
6º	JUCIRLAYNE MIGUEL SILVA MARQUES	104
7º	IZAQUE LEANDRO ALVES DA ROCHA	85
8º	INGRID LÉITE DE OLIVEIRA	83
9º	ZILDÊNIS DOS SANTOS DA SILVA	83
10º	EVANDRIANE PEREIRA DA SILVA	77
11º	SILVANA MOURA DA SILVA	73
12º	VALÉRIA FREIRES KUROI	64
13º	BARTOLOMEU SOUZA DA SILVA	53

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.

Amajari-RR, 02 de outubro de 2022.

LUCIANA ANGÉLICA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Presidente da Comissão CT/CMDCA-Amajari/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:D9B3A01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6/2023/PMA DE, 10 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 6/2023/PMA DE, 10 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a participação do município na Conferência Regional de Juventude do Estado de Roraima e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo em conformidade com art. 73, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Decreto Municipal de Cantá nº 263 de 03 de outubro de 2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 34751-E de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Estadual de Juventude e confere outras atribuições, autorizado pelo Decreto Federal nº 11.619 de 25 de julho de 2023, que trata do chamamento da sociedade civil e do poder público para a 4ª Conferência Nacional de

Juventude, regida pelos princípios e diretrizes do Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852/2013, e observadas as Resoluções nº 01 e nº 02 de 03 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar a participação deste município na etapa norte da Conferência Regional de Juventude do Estado de Roraima, a ser realizada no município de Cantá, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023, no horário das 08:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00, no salão nobre da Secretaria de Educação de Cantá, habilitando a participação dos delegados eleitos à etapa final da 3ª Conferência Estadual, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, das 08h00 às 20h00, na capital Boa Vista/RR.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, será responsável pela coordenação da delegação municipal na Conferência Regional de Juventude do Estado de Roraima, bem como pela logística e demais formalidades, em parceria com o município Sede e alinhado ao Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

§ 2º A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, participará em regime de colaboração e apoio à organização das etapas regionais que antecedem a 3ª Conferência Estadual de Juventude de Roraima.

Art. 2º A Conferência Regional de Juventude do Estado de Roraima terá como tema “Reconstruir no Presente, construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem-Viver”, seguindo a temática adotada pela 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 3º Para compor a Comissão Organizadora Regional (CORE), ficam nomeados os seguintes representantes:

I – Representante do Poder Público: (nome e secretaria/local que trabalha)

II – Representante da Sociedade Civil: (nome e instituição/entidade que participa).

Art. 4º Em atenção especial aos artigos 5º e 6º da Resolução nº 01 da SETRABES, ratifico a ordem designada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:912AFEE0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 422/2023

Lei nº 422/2023, de 10 de outubro 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDALVA MARIA DE MENEZES, NO BAIRRO 13 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE BONFIM.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, Da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonfim a seguinte unidade escolar:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDALVA MARIA DE MENEZES BAIRRO 13 DE MAIO, NA CIDADE DE BONFIM

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 342/2021, de 17 de março de 2021, publicada no DOM nº 1473 em 9/9/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO – BONFIM/RR, 10 de outubro de 2023.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador: B5F66839

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 423/2023**

Lei nº 423/2023, de 10 de outubro 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENISE FERREIRA DA SILVA, NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, Da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonfim a seguinte unidade escolar:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENISE FERREIRA DA SILVA
na Avenida Tuxaua de Farias, no BAIRRO CIDADE NOVA, CIDADE DE BONFIM

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 337/2020, de 25 de novembro de 2020, publicada no DOM nº 1304 em 11/1/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO – BONFIM/RR, 10 de outubro de 2023.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador: 95E2160C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 221/2023 PONTO FACULTATIVO**

DECRETO: Nº 221/2023

Dispõe sobre a Transferência de Feriado, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2023, comemora-se Dia de Nossa Senhora de Aparecida;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados PONTOS FACULTATIVOS nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 13 de outubro de 2023 (Sexta-feira), em decorrência da comemoração de Nossa Senhora de Aparecida na Quinta-feira dia 12 de outubro do corrente ano.

Parágrafo Único: Os serviços essenciais que trabalham em regime de plantão, permanecerão inalterados. A Comissão Permanente de Licitação (CPL), também cumprirá o expediente e a rotina prevista.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador: 13448E89

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 044/2023, do tipo Menor Preço “Item”, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a empresa: **ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252, CNPJ Nº 40.965.714/0001-59;** Item 01 com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Item 02 com valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); Item 03 com valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Item 04 com valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Item 05 com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Devidamente homologada em 10/10/2023.

Caracará/RR, 10 de outubro de 2023.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS

Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2022

Publicado por:

Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador: FAAEDFE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 045/2023, do tipo Menor Preço “Item”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA DIVULGAÇÃO DE SUAS AÇÕES**, empresa: **E. B. ALVES, CNPJ Nº 23.151.383/0001-**